

Lei nº 32, de 12 de maio de 1999.

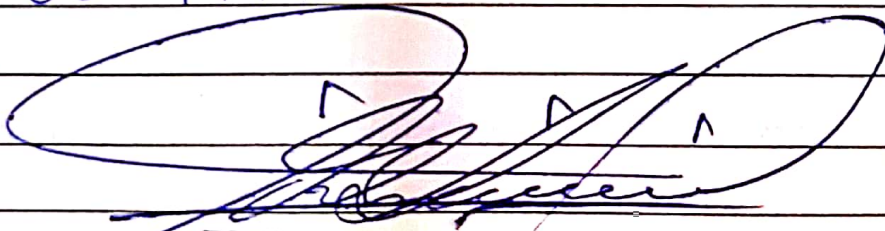
"Aumenta o vencimento dos Cargos que menciona e dá outras providências".

O prefeito municipal de Espírito Santo do Sauro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos de Auxiliar de serviços internos e externos, Auxiliar de serviços Escolar, ficam estipulados em valor igual ao do Salário mínimo, fixado pelo governo Federal.

Art. 2º - Rerogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Sauro / MG, 12 de maio de 1999.



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO SAURO
CÂMARA MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL